

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/JUCEMAT

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, representado pelo Presidente **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à empresa **RONDON TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 15.013.469/0001-32 e Inscrição Estadual nº 13117785-0, pessoa jurídica de direito privado, com sede social Av. Miguel Sutil, nº 12902-B, bairro cidade verde, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato grosso, neste ato representado pelo seu sócio proprietários, Sr. **ROBERIO TARRAGO CADEMARTORI**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Av. Miguel Sutil nº 12.902, bairro Cidade Verde, Cuiabá, Mato grosso, e aqui simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato 003/2018/JUCEMAT, que será regido pela Lei 8.666, de 21/06/1993, pelo Decreto Estadual 840/2017 e, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze meses), com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato originais não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:



Cuiabá – MT, 30 de maio de 2022.

**ROBÉRIO TARRAGO CADEMARTORI**  
RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME  
MANOEL LOURENCO DE  
AMORIM SILVA: [REDACTED]

Digitally signed by MANOEL LOURENCO DE  
AMORIM SILVA: [REDACTED]  
Date: 2022.05.31 10:09:49 -04'00'

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Testemunhas:

NOME COMPLETO:

RG:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:

RG:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_